



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

PORTARIA Nº 0013, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre a criação do Plano Emergencial/
Contingencial de Ação Contra o Coronavírus
(COVID-19) Relativo ao Município de Ribeira do
Piauí-PI.**

A Secretaria Municipal de Ribeira do Piauí- PI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o que está acontecendo em todo o planeta com a situação da pandemia da infecção e transmissibilidade do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID – 19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS que afeta todo o sistema Interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que uma das recomendações do ministério da saúde é a não aglomeração de pessoas, principalmente em ambientes fechados;

CONSIDERANDO as medidas de contenção já tomadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Ribeira do Piauí- PI;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

CONSIDERANDO o alto risco de contágio que representa a continuidade do normal funcionamento;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde; **CONSIDERANDO** os Decretos Estadual Nº 18.895/2020 e de Nº 18.901/2020;

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Plano Emergencial/Contingencial de Ação Contra o Coronavírus (Covid-19) Relativo ao Município de Ribeira do Piauí-PI;

Art. 2º Torna-se a público Plano Emergencial/Contingencial de Ação Contra o Coronavírus (Covid-19) Relativo ao Município de Ribeira do Piauí-PI (em anexo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí, 17 de Abril de 2020.

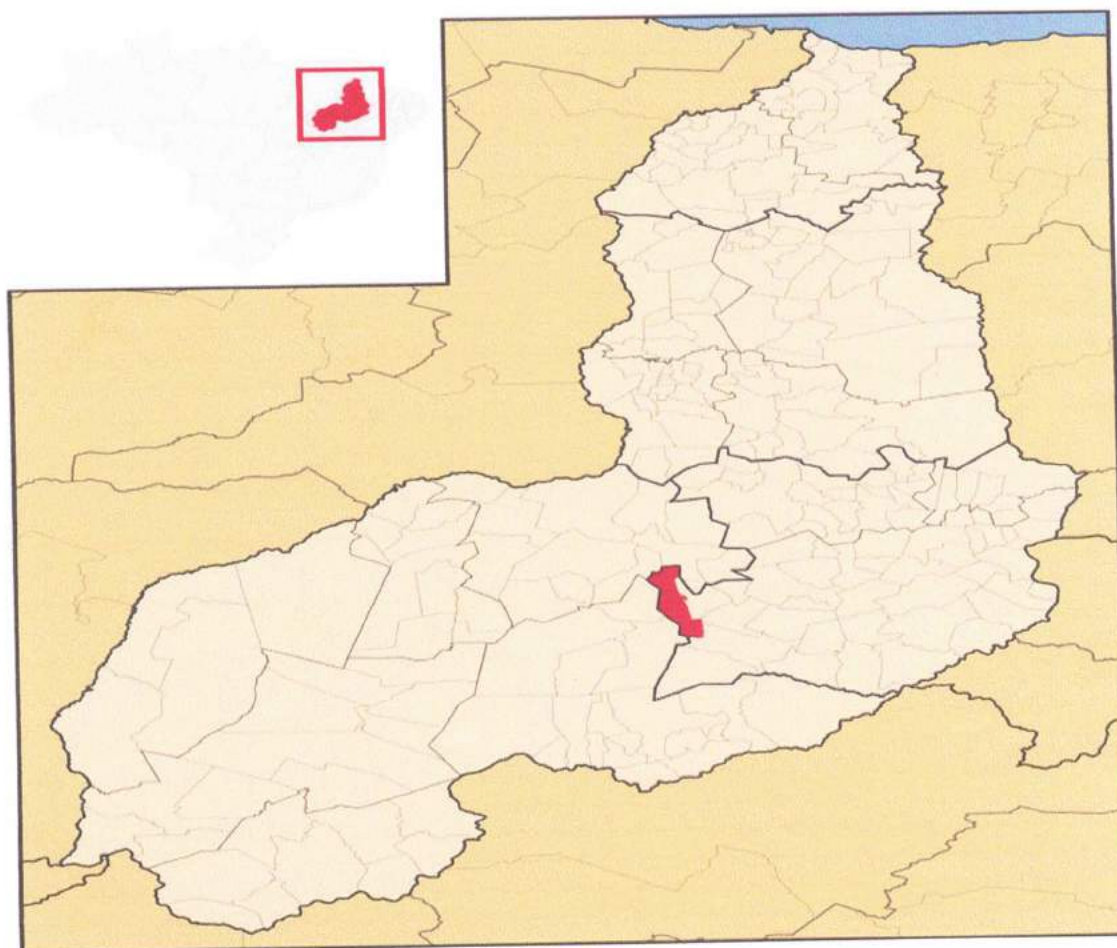
Luizael de Sousa Maia
Secretário Municipal de Saúde

Luizael de Sousa Maia
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 000.782.143-35



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19 (RIBEIRA DO PIAUÍ-PI)



2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

O Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI, Professor Amaldo Araújo Pereira da Costa, e o Secretário Municipal de Saúde Luizael de Sousa Maia, veem por meio deste documento que criado com o objetivo de auxiliar o município na resposta ao enfrentamento de possíveis casos do novo Coronavírus (COVID-19). Este vírus tem sido responsável por determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde.

Neste documento, serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com o Ministério da Saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do Vírus, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

A gestão é sábia no que diz respeito ao processo de planejamento no contexto da saúde, no qual se deve considerar que a decisão de um Gestor sobre quais ações desenvolver, é fruto da interação entre a percepção do Governo e os interesses da sociedade.

Dessa interação motivada pela busca de soluções para os problemas de uma população, resulta a implementação de ações capazes de modificar o quadro atual, de modo a alcançar uma nova situação em que haja melhor qualidade de vida, maiores níveis de saúde, bem-estar e apoio ao desenvolvimento social desta mesma população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

O Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos Severe Acute Respiratory Syndrome (SARS) e Middle East Respiratory Syndrome (MERS).

A infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov) o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacinas ou medicamentos específicos.

O tratamento é de suporte e inespecífico. (SESAPI, 2020)

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave e óbito. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal.

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Atualmente, o país, incluindo o Estado do Piauí possuem cenário de transmissão comunitária que é a ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida OU se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias OU a transmissão se mantiver por 5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão.

1. Definição de Casos Operacionais

1.2. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

*Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente.

1. **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
2. **EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** Pressão persistente no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

1. **EM CRIANÇAS:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

CASO CONFIRMADO POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR):

- **Doença pelo Coronavírus 2019:** com resultado detectável para SARS-CoV2.
- **Influenza:** com resultado detectável para Influenza.
- **Vírus Sincicial Respiratório:** com resultado detectável para VSR.
- **Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):**
- **Doença pelo Coronavírus 2019:** com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com:

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

2.4. CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-2019)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

2. Organização e Estruturação do Plano

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

3.1 Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS.

Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

A. Nível de resposta: **Alerta**: Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeira do Piauí- PI, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Estado do Piauí.

B. Nível de resposta: **Perigo Iminente**: Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Ribeira do Piauí-PI, de acordo com a definição do MS.

C. Nível de resposta: **Emergência de Saúde Pública**

Cenário I - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado importado** em Ribeira do Piauí- PI, ou seja, sem transmissão local.

Cenário II - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado autóctone** em Ribeira do Piauí- PI, ou seja, com transmissão local.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

2.2. Estrutura de Comando

O município terá como apoio para notificação imediata, orientações, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS da SESAPI que funcionará 24 horas através dos telefones (86) 99917-4684 (Ambulância).

2.3. Medidas de resposta ao 2019-nCoV

O município de Ribeira do Piauí- Pi possui a seguinte estrutura/Rede de Atenção à Saúde para lidar com situações de emergência em doença de transmissão respiratória:

- ✓ Vigilância em Saúde
- ✓ Assistência (Atenção Básica, Ambulâncias Municipais)

2.4. Vigilância em Saúde

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica nacional e estadual com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Busca e catalogação de pessoas oriundas de regiões suspeitas, com recomendação de isolamento social.
- Assinatura do termo de declaração sobre a necessidade de isolamento pelo paciente atendido quando notificado com suspeita do novo coronavírus COVID-19.

2.5. Assistência

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios nas UBS;
- Qualificar e Mobilizar os profissionais das UBS para executarem os protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Prover EPIs de forma a implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.
- Articular junto as Ambulâncias do Município, o transporte oportuno e adequado dos pacientes graves para diagnóstico laboratorial e assistência hospitalar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- Estruturar espaço para isolamento dos sintomáticos respiratórios suspeitos para COVID-19 nas UBS.
- Barreiras sanitárias na entrada do município para orientações e controle.

2.6. Orientações para Atendimento de Casos Suspeitos nas UBS:

1. Fornecer máscara cirúrgica na recepção para qualquer paciente com sintoma respiratório – mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19;

2. Encaminhar imediatamente esse paciente para a sala de atendimento de pacientes com sintomas respiratórios ou buscar lugar externo, se condições climáticas permitirem e explicar ao paciente o porquê ele está sendo isolado dos demais. O acompanhante, se houver, deve permanecer na sala de espera da Unidade;

3. Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos;

4. Atender pacientes com sintomas respiratórios em salas arejadas com janela aberta, porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado;

5. Ao ser confirmado caso suspeito - mediante critérios da Vigilância Epidemiológica:

- Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção;
- Fazer contato com o COE Estadual através do número 86 3216-1583;
- Caberá ao CIEVS determinar a indicação de coleta de material biológico.
- O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio;
- Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.9;
- Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS.

Os momentos preconizados pela OMS são:

- Antes do contato com o paciente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- Antes da realização de procedimento;
- Após risco de exposição a fluidos biológicos;
- Após contato com o paciente e;
- Após contato com áreas próximas ao paciente.
- Realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies com Álcool 70% ou desinfetante padronizado.

2.6.1. Orientações às UBS:

1. A sala de isolamento para pacientes com sintomas respiratórios deverá ser, preferencialmente, distante de outras salas de atendimento e próxima a banheiro para uso individual. Deverá ser mantida com a janela aberta, porta fechada e com ventilador / ar-condicionado desligado. Garantir aos pacientes a disponibilidade de lenços de papel ou papel toalha para higiene nasal e álcool em gel / pia para permitir higienização de mãos frequente, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);
2. Afixar na UBS informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar) - os cartazes devem ser impressos, em papel A4;
3. Comunicar e orientar claramente a população os motivos do cancelamento das consultas eletivas. Recomendar fortemente aos usuários habituais das UBS que só procurem o serviço em casos de doenças agudas ou crônicas descompensadas que necessitam de consulta imediata;
4. Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
5. Suspender atendimentos por grupos de atendimentos em dias pré-determinados (HIPERDIA, gestantes, crianças e idosos), bem como agendamentos futuros para evitar aglomerações de pacientes mais vulneráveis ao coronavírus, devendo distribuir esses atendimentos no decorrer da semana e por horários;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

6. Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;
7. As receitas para medicamentos com a expressão de “uso contínuo” terão seu prazo de validade ampliado para mais 60 dias de tratamento. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica.
8. O número de pacientes atendidos por profissional será até o limite da carga horária do servidor;
9. Manter acessível e de fácil visualização o fluxograma para casos suspeitos de Covid-19 na Atenção Básica;
10. Atender toda a demanda espontânea sem necessidade de comprovação de território (cartão da família) e facilitar o atendimento apenas com o cartão do SUS ou CPF (atender mesmo sem apresentação do cartão do SUS ou CPF, bastando o servidor lotado na recepção buscar no e-SUS AB com os dados: nome do paciente, nome da mãe e data de nascimento);
11. Suspender as atividades dos NASF e Polos de Academias em Saúde;
12. Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;
13. Manter em funcionamento o SAME, farmácia, sala de procedimentos, e sala de vacina;
14. Sala de nebulização manterá em funcionamento em local exclusivo, com a janela aberta, com ventiladores e/ou ar condicionados desligados e porta fechada;
15. Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus;
16. Os profissionais idosos (60 anos e mais) terão seus atendimentos limitados a pacientes que não possuam sintomas de síndrome gripal;
17. Na ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nenhum profissional de saúde poderá realizar atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

ANEXOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando a situação epidemiológica que se vive, a nível global, causado pelo Coronavírus (COVID-19), e por existir riscos de elevados níveis de contaminação da população em geral.

Considerando que os serviços de Saúde são importantes dentro deste processo se faz necessário reforçar medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção a todos os profissionais de saúde e a população em geral.

Diante do atual cenário epidemiológico e o alto risco de contágio que representa, a Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí através da Secretaria Municipal de Saúde tem se preocupado com o bem-estar individual e coletivo, reitera a necessidade de atenção às normas de proteção e às orientações advindas do Ministério da Saúde e das demais autoridades sanitárias.

RECOMENDA:

AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE:

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí recomenda:

- 1- Realizar higiene das mãos antes e depois do contato com pacientes ou material suspeito e antes de colocar e remover os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 2- Evitar exposições desnecessárias entre pacientes, profissionais e visitantes dos serviços de saúde.
- 3- Estimular a adesão e adotar as demais medidas de controle de infecção institucionais e dos órgãos governamentais (Ministério da Saúde, Anvisa e Secretarias de Saúde).
- 4- Apoiar e orientar medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID-19).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- 5- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- 6- Manter-se atualizado a respeito dos níveis de alerta para intervir no controle e prevenção deste agravo.
- 7- Orientar e apoiar o uso, remoção e descarte de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais da equipe de saúde de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da Anvisa.
- 8- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência pelos pacientes e equipes assistenciais.
- 9- As atividades coletivas no momento serão suspensas para evitar as aglomerações,
- 10- Os atendimentos odontológicos somente para os **casos de urgências**.
- 11- As solicitações de exames laboratoriais e encaminhamentos às especialidades fora do domicílio, **somente para casos de urgência e emergência**.
- 12- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de março de 2020 e vigora por tempo INTERMINADO.

À POPULAÇÃO

Todos os brasileiros devem estar atentos às orientações das autoridades sanitárias e colaborarem com o esforço de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).

Destaca-se que medidas simples devem ser incorporadas à rotina diária das pessoas para reduzir o risco de contrair ou transmitir o novo Coronavírus (COVID-19). Entre as boas práticas estão:

- 1- Realizar a higiene das mãos frequentemente com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.
- 2- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- 3- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- 4- Cobrir boca e nariz com a dobra do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar um lenço de papel e jogar no lixo.
- 5- Limpar e desinfetar objetos e superfícies de uso comum tocados com frequência.
- 6- Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente.
- 7- Para evitar as aglomerações nos serviços de saúde, os atendimentos serão reduzidos pela metade, **ou seja, procurar somente os serviços em casos de urgências ou sinais e sintomas do Corona vírus.**
- 8- Todas as atividades coletivas como bolsa família, serão suspensas.
- 9- O serviço de odontologia estará disponível somente para **caso de urgência.**
- 10- Procurar os serviços de saúde – Além de pessoas idosas, aquelas que tenham alguma outra doença associada e apresentem síndrome gripal ou se apresentarem algum sinal de gravidade, “que significa que a doença já afeta o organismo como um todo”, especialmente falta de ar, coração acelerado ou episódios de queda de pressão, têm indicação para procurarem os serviços de saúde.
- 11- Procurar os serviços de saúde somente em **caso de urgência**, caso contrário serão orientados para retornar para o seu lar.
- 12- As visitas dos agentes de saúde serão reduzidas e restritas aos grupos de risco.
- 13- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de março de 2020 e vigora por tempo INTERMINADO.

Atenciosamente,

Luizael de Sousa Maia

Secretário Municipal de Saúde

Luizael de Sousa Maia
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 000.782.143-35



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

=====

Fluxo de atendimento de casos suspeitos de COVID-19 para Profissionais das Unidades Básicas de Saúde

1. Acolhimento do usuário na UBS

O serviço de saúde deve adotar medidas para garantir que todos os casos suspeitos ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) ou outra infecção respiratória (por exemplo, febre e tosse) sigam os procedimentos de higiene respiratória, etiqueta da tosse e higiene das mãos durante todo o período que permanecerem na unidade. Podem ser utilizados alertas visuais (por exemplo, cartazes, placas e pôsteres) na entrada dos serviços de saúde e em locais estratégicos (por exemplo, áreas de espera, elevadores e lanchonetes) para fornecer aos pacientes e acompanhantes/visitantes as instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse. As instruções devem incluir o uso das máscaras cirúrgicas para cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar e a higiene das mãos.

2. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1: febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + histórico de viagem para área com transmissão local¹, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 2: febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + contato próximo de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 3: febre ou sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) + contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.



3. Medidas de isolamento nas áreas da UBS

Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica, realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:

1 – antes de contato com a pessoa;

2 – antes da realização de procedimento;

3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;

4 – após contato com a pessoa;

5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular/protetor de face; luvas; capote/avental/ jaleco, máscara de procedimento.

Casos suspeitos, prováveis ou confirmados devem ser notificados de forma imediata (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, ao CIEVS (Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde): A Rede CIEVS dispõe dos seguintes meios para receber a notificação de casos suspeitos do novo coronavírus e outros eventos de saúde pública: Meio telefônico local: (86) 3216-3606 e Endereço eletrônico local: cievs@saude.pi.gov.br.

4. Medidas de controle do ambiente assistencial:

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Praça Central, S/N Centro - Cidade: Ribeira do Piauí-PI
CNPJ: 01.787.236/0001-82 - Cont. Cel: (89) 9 9440-8423
CEP: 64.725-000 - E-mail: sauderibeirapi@hotmail.com

- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N10 0/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica; se possível fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Prevenir picadas de agulha ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos;
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio e/ou desinfetante hospitalar, em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa.

4. **Registro no Sistema de Informação da Atenção Primária (e-SUS AB):**

Registrar o atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo 2019-nCoV para registro de casos.

REFERÊNCIAS:

Piauí. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano de Preparação para Pandemia de Influenza do Estado do Piauí – Diretrizes Gerais.** Teresina, 2009.